

530/006615/2021
Mário de Rocha
Coordenador Jurídico
Estimado NitTrans
Mat. DA 0000
FL 74**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2021TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 16/2021
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TIM S.A., sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Sr. **André Brandolise Foresto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5 expedido pelo SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4572351695, emitida em 02/10/2021 pela TIM, decorrente da prestação de Serviço Móvel Pessoal, em continuidade e extensão ao período compreendido no Contrato n.º 10/2016, perdurando no período de 1º/09/2021 até 30/09/2021, no valor de R\$14.008,37, em razão da NitTrans não ter conseguido concluir o processo de renovação do referido termo contratual dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/006615/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$14.008,37 (quatorze mil, oito reais e trinta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa n.º 33.90.40.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da Fatura de Pagamento descrita na Cláusula Primeira devidamente atestada pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ

CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558

<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

330/006615/2021
Nidmy de Rocha
Procuradora Jurídica
Estadual / NITTRANS
Mat. DA 95863
FL 75



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 18 de novembro de 2021.

NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S.A.

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

DocuSigned by:

TIM S.A.

André Brandolise Foresto – Representante Legal (Por Procuração)

Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.827.802-66
TESTEMUNHA (NOME E CPF)

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

DocuSigned by:

TESTEMUNHA (NOME E CPF) Eliana Souza / 025.792.737-94



530/006615/2021
Niterói/RJ
Coordenadoria Jurídica
Estadual/NitTrans
Mat. DA 5555
1276



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 16/2021.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A.

Objeto: Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4572351695 referente a OUT/21 (1º/09/2021 a 30/09/2021).

Valor total: R\$14.008,37 (quatorze mil, oito reais e trinta e sete centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Processo n.º: 530/006615/2021.

Data de assinatura: 18/11/2021.

Niterói/RJ, 18 de novembro de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

PUBLICADO
18 de novembro 2021



Procedimento Administrativo
 Estabelecido em NITTRANS
 Matr. DA 95563R 77

refratário a ideia, ela não avançará. Sr. Daniel Marques complementou dizendo que o Conselho tem que mostrar ao governo os benefícios de se criar o Fundo Municipal de Turismo; Sr. Ricardo Da Fonseca pediu a palavra e propõe a redação de uma carta à Neltur solicitando apoio na criação do Fundo Municipal de Turismo; Sr. André Bento complementou dizendo que Neltur é o órgão que possivelmente faria a articulação para tal criação, mas que no entanto, há de se apresentar um estudo mais aprofundado sobre o caso apontando os pontos favoráveis ao projeto; Sr. José Antônio Fernandes concorda e reafirma que tem que ser uma carta substanciada como todos os prós e contras da criação do Fundo Municipal de Turismo; Após amplo debate, ficou definido que será redigido um documento tratando da criação do Fundo Municipal de Turismo, com apresentação de pontos a favor e contras, e que esse documento será protocolado na Neltur para que a mesma busque com o governo municipal o devido apoio e posterior andamento.

Sr. Ricardo Da Fonseca finalizou o assunto informando que a pauta da reunião já havia sido discutida integralmente e concluiu dizendo que demos passos importantes nas decisões do Conselho.

Sr. Rodrigo Alvite pediu a palavra e informou que acha importante identificarmos a razão pela qual a iniciativa privada não comparece ao Conselho e trabalhamos para alterar esse cenário.

Sr. Ricardo Da Fonseca abriu espaço para cada um dos membros fazerem breves comentários e agradeceu a presença de todos.

ITEM 07: Às 11:41h o Sr. Ricardo Da Fonseca deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carolina dos Santos Muniz Caetano, Assessora da Diretoria de Turismo da Neltur, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros e por mim.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 087/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.950/15.

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, a contar de 18 de novembro de 2021, **VERA ABREU ROSA DA COSTA**, Chefe da Divisão de Contabilidade - matrícula 150095, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, Chefe da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado - matrícula 150162, e **LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - matrícula 150149 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 08/2021 que tem por objeto a prestação dos serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal n.º 6.404/76), escrituração Fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle Financeiro; upgrade de licenciamento do Radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dados em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e VII – PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, consoante processo administrativo n.º 530/001144/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 11/2021 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA (CNPJ n.º 00.304.942/0001-63). **Objeto:** Acréscimo quantitativo ao objeto disposto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 04/2020 e no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 03/2020, com aumento de 24,98% do valor global do Contrato, consoante o Termo de Referência de fls. 03/05 e Cotação Comercial de fl. 16, ambos do processo 530/005753/2021. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato n.º 04/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$96.029,22 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.30.00 e Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, §1º). **Data de assinatura:** 18/11/2021. **Proc. Adm.** 530/005753/2021.

Instrumento: Contrato n.º 08/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA (CNPJ: 01.433.241/0001-97); **Objeto:** Prestação dos serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal n.º 6.404/76), escrituração Fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle Financeiro; upgrade de licenciamento do Radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dados em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e VII – PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à referida data convencionada. **Valor total:** R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00, e Decreto Municipal n.º 9.614/05. **Pregão Presencial** 02/2021. **Processo n.º:** 530/001144/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 16/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A. **Objeto:** Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4572351695 referente a OUT/21 (01/09/2021 a 30/09/2021). **Valor total:** R\$14.008,37 (quatorze mil, oito reais e trinta e sete centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006615/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 17/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 2915-1, 2916-1 e 2917-1, referentes à prestação de serviço no mês de setembro de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006103/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2021.

acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C n.º 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 02/03/2021, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo n.º 310/000095/2021 (TCE n.º 214.638-7/2021), conforme parcela abaixo.

Proventos de Pensão:
 Lei n.º 3.521/2020 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I, §7º do artigo 40 da CRFB/88, resultante do valor do vencimento base acrescido de 41% da parcela de Gratificação de Desempenho de Efetivo Exercício do Cargo (Lei n.º 1072/92) do ex – servidor, cujo calculo passou a ser também sobre a parcela de Produtividade, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0046142-32.2015.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070/000350/2020)..... R\$ 5.877,09

Gratificação de adicional:
 35% - Art.98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, § 7º da E.C 41/03, calculado sobre o vencimento base mais a Produtividade, em face da decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 70/7424/2013 e 310/751/2013)..... R\$ 4.674,92

Gratificação de Produtividade:
 Inciso IV do artigo 144 da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 7º do Decreto n.º 5756/89..... R\$ 7.479,81

TOTAL..... R\$ 14.552,34
TETO DO RGPS - PORTARIA SEPRT/ME Nº 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
R\$ 18.031,82 (Proventos do ex – servidor) – R\$ 6.433,57 (Teto do RGPS) =
R\$ 11.598,25 x 70% = R\$ 8.118,77 + R\$ 6.433,57 = R\$ 14.552,34

Despacho do Presidente
PROCESSO N.º 310/001322/2021 - N.º 310/001336/2021 - DEFERIDO.
PROCESSO N.º 310/001207/2021 - INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

PORTARIA N.º 1018/2021 - Designar Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) como gestor e Designar Marcelo Torres Gomes da Silva(Mat. 2480) e Jorge Luiz da Silva (Mat.4258), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL", prestado pela EMPRESA COAD, para atendimento das necessidades da EMUSA; Referente ao Processo ADM N.º 510000715/2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo n.º 04 ao contrato n.º 08/2020; **PARTES:** EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo n.º 510002246/2020; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 324.771,70 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), correspondendo a 3,96% do valor total do contrato; **FUNDAMENTO:** amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo 1º, pt in, Lei Federal n.º 8.666/93; **RECURSOS:** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006; ND 44.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; **DATA:** 19/11/2021 – Presidente da EMUSA.

Corrigenda:
 Na publicação do dia 19/01/2021 Port. n.º 012/2021, ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE SECRETARIA DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL LEIA-SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

LEILÃO DE 21 IMÓVEIS
 Online
 Data do Leilão: 29/11/2021 a partir das 11h00

bradesco **ZUKERMAN**
 LEILOEIRO

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO AMAZONAS • BAHIA • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS
RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SERGIPE • SÃO PAULO

A VISITA 10% DE DESCONTO
 APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEL COMERCIAL • IMÓVEL INDUSTRIAL • TERRENOS

LOTE 10 - APARTAMENTO N.º 805
C/ 01 VAGA - ITABORA/RJ
OUTEIRO DAS PEDRAS
 Rua Adelinea Leal, nº 958, (bl. 03), Condomínio Vita Felice Residencial, vaga não vinculada. Área construída: 70,21m². Matr. 44.042 do 2º RI Local. **Lance Mínimo R\$ 77.000,00**
Mínimo à vista: R\$ 69.300,00

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

RAZÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.547, ou Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca, São Paulo/SP, PAZ SABER e todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO cumprindo as exigências legais, de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Grador Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/03/2016, cujos Fiduciários são RENATO DE AZEVEDO LIMA, CPF/MF nº 008.502.027-83, e sua mulher ELIDA FAVARO DA FONSECA LIMA, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.244.484,86 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento 306 do Bloco 10 - Edifício San Andrés, empreendimento Oasis Resort de Morar, do Edifício San Andrés com direito ao uso de 02 vagas de garagem, situado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1.036-A, em Camborihã, Niterói/RJ, melhor descrito na matrícula n.º 31.457 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ, Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Pendência sobre o imóvel: consta ação revisional em andamento - proc. n.º 0002303-64.2019.8.19.0212. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 925.557,61 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4966 (14503_ML_1541-07).

ECO place